



O PROCESSO DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA DESCARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA PONTAL EM ITABIRA-MG

GABRIEL MATEUS SILVA LEITE; PAÔLA DA CONCEIÇÃO CAMPOS MALTA

Introdução: Desde 1942, a Vale opera no Complexo Itabira, que abrange uma área de aproximadamente 180 km². A Barragem do Pontal, foi construída em 1972 para reter os rejeitos de minério de ferro da operação. Atualmente, Itabira possui 16 complexos de barragens, cinco dos quais estão próximos ao perímetro urbano, incluindo Pontal e Itabiruçu. Após os desastres de Mariana e Brumadinho, a população vive com medo de novos rompimentos, destacando a necessidade urgente de práticas mais sustentáveis na gestão de barragens. Novas legislações exigem que todas as barragens construídas pelo método à montante sejam descaracterizadas. **Objetivo:** Compreender os danos sofridos pelos moradores dos bairros Bela Vista, Nova Vista, Nossa Senhora das Oliveiras e Praia em Itabira, atingidos pela descaracterização do Sistema Pontal da Vale S.A., discutir o processo de remoção compulsória, os riscos de rompimento e propor soluções sustentáveis para mitigar esses impactos. **Material e Métodos:** A metodologia incluiu a interpretação da legislação brasileira sobre direitos das populações atingidas por barragens, revisão sistemática da literatura sobre grandes empreendimentos mineradores e as experiências dos autores no território de Itabira, considerando abordagens sustentáveis na gestão de barragens para mitigar os impactos socioambientais. **Resultados:** Foram identificados diversos danos, como medo constante de rompimento das barragens, afetando a saúde mental dos moradores; deslocamento compulsório, causando rupturas nas redes sociais e familiares; evasão populacional devido ao medo e à incerteza; perda de qualidade de vida devido ao estresse e mudanças forçadas; desvalorização imobiliária pela incerteza sobre a segurança das barragens e desinteresse em adquirir imóveis, afastando potenciais compradores. A reparação total dos danos sofridos pela população é fundamental, oferecendo diversas opções de atendimento e escuta ativa das famílias. **Conclusão:** Transparência nos processos de remoção e proteção integral dos direitos, especialmente o direito à moradia, são essenciais para a recuperação socioeconômica das pessoas afetadas. A integração de práticas sustentáveis na gestão de barragens, como monitoramento contínuo, reflorestamento, métodos alternativos de gestão de rejeitos, educação e engajamento comunitário e planos de emergência testados regularmente, pode prevenir futuros desastres e promover um desenvolvimento equilibrado e seguro, assegurando a preservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades locais.

Palavras-chave: **BARRAGEM; DESASTRES; PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS; REMOÇÃO COMPULSÓRIA; DIREITO À MORADIA**